



|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| <b>HOMOLOGAÇÃO</b>       |                      |
| D.M. _____/_____/_____   |                      |
| D.O.U. _____/_____/_____ | Seção _____ P. _____ |
| ATO: _____               |                      |
| D.O.U. _____/_____/_____ | Seção _____ P. _____ |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

461/97

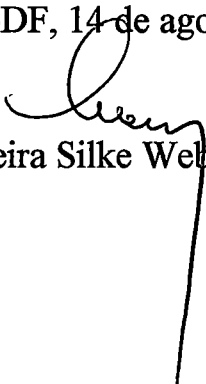
|  |                                   |                                 |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b><br>FACULDADES INTEGRADAS DE JARDIM |                                   | <b>UF:</b><br>MS                |
| <b>ASSUNTO:</b><br>Autorização do curso de Ciências Contábeis      |                                   |                                 |
| <b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b><br>Conselheira Silke Weber       |                                   |                                 |
| <b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007527/96-86                             |                                   |                                 |
| <b>PARECER Nº:</b><br>CES 461/97                                   | <b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>14-08-97 |

**I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

As informações complementares resultantes da diligência nº 15/97 são satisfatórias.

A Relatora recomenda, portanto, a autorização de funcionamento do curso de Ciências Contábeis em Jardim - MS.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1997.

  
Conselheira Silke Weber - Relatora

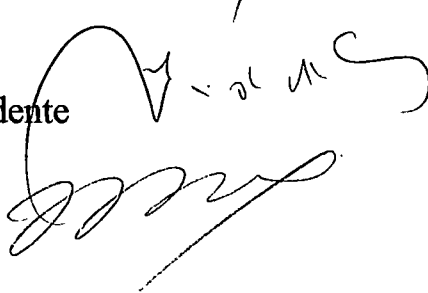
**II - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR  
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23000.007522/96-62 e 23000.007527/96-86  
Mantenedora: Sociedade Educacional Santo Antônio - MS  
Interessada: Faculdades Integradas de Jardim - MS  
Assunto: Criação de Curso de Ciências Contábeis em Jardim - MS  
Parecer nº: 401/96 - DEES / JEU

## I - DA NECESSIDADE SOCIAL

### 1- Análise de Demanda Social

Conceito:           A    B    C    D

Justificativa do conceito: Nenhuma Instituição de Ensino Superior na cidade tem o curso de Ciências Contábeis, mas o índice médio no Estado é inferior a 4.

## II - DO CURSO

### 1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito:           A    B    C    D

Justificativa do conceito: Atende à Portaria 181/96.

**2 - ESTRUTURA CURRICULAR**

| ITENS   | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| 01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92   | X   |     |
| 02. Adequação do currículo pleno às inovações requeridas pelo mercado   | X   |     |
| 03. Definição das principais linhas de ensino e pesquisa do curso   |     | X   |
| 04. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular   | X   |     |
| 05. Consistência entre as matérias do curso e as principais linhas de pesquisa  |     | X   |
| 06. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos  | X   |     |
| 07. Definição clara e objetiva das áreas de concentração (ex.:auditoria, controladoria, etc)  | X   |     |
| 08. Oferecimento de outras opções de concentrações permitidas pelas matérias ministradas no curso   |     | X   |
| 09. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas  | X   |     |
| 10. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso   | X   |     |
| 11. Distribuição das matérias e disciplinas, com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos do curso, tendo em vista a formação teórico-profissional dos alunos |     | X   |
| 12. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso  | X   |     |
| 13. Inteiração entre a teoria e a prática ao longo do curso   | X   |     |
| 14. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura   | X   |     |
| 15. Facilidade para os alunos se envolverem com atividades de iniciação científica  |     | X   |
| 16. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas   |     | X   |
| 17. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante)   | X   |     |
| 18. Período mínimo e máximo de conclusão do curso   | X   |     |

Conceito:

A

B

C

D

**3 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO****3.1. - Qualificação do Coordenador**

Conceito:        A     B     C     D   
 NADA CONSTA

**3.2. - Regime de trabalho do Coordenador**

Conceito:        A     B     C     D   
 NADA CONSTA

**4 - CORPO DOCENTE****4.1. - Nível de formação do corpo docente:**

| Titulação      | Qtde | % do Total |
|----------------|------|------------|
| Graduado       |      |            |
| Especialização |      |            |
| Mestre         |      |            |
| Doutor         |      |            |
| Total          |      |            |

NADA CONSTA

Conceito:        A     B     C     D

**4.2. - Dedicção e Regime de Trabalho**

| Categorias                    |        | Qte | % do Total |
|-------------------------------|--------|-----|------------|
| Tempo Integral (40h)          |        |     |            |
| Tempo Parcial ( acima de 20h) |        |     |            |
| Horista                       | 10-20h |     |            |
|                               | 00-10h |     |            |
| Outros                        |        |     |            |
| Total                         |        |     |            |

Conceito:        A     B     C     D

NADA CONSTA

**4.3. - Política de Qualificação dos Docentes**

Conceito:           A     B     C     D

Justificativa do Conceito: Não há.

**4.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes**

Conceito:           A     B     C     D

**4.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas**

Conceito:           A     B     C     D   
NADA CONSTA

**4.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso**

Conceito:           A     B     C     D   
NADA CONSTA

**4.7. - Produção científica e profissional do corpo docente**

Conceito:           A     B     C     D   
NADA CONSTA

## 5 - BIBLIOTECA

### 5.1. - Acervo

| ITENS   |
|---|
| 1. Adequação dos títulos ao currículo do curso.   |
| 2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações. |
| 3. Existência de videoteca com acervo.  |
| 4. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.  |
| 5. Política de atualização e expansão do acervo   |

Conceito:      A       B       C       D

### 5.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca

| ITENS  |
|--|
| 01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo. |
| 02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações.              |
| 03. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico.                 |
| 04. Existência de espaço físico e material adequado.                           |
| 05. Informatização do acervo.  |
| 06. Disponibilidade de bases de dados.   |
| 07. Acesso a rede.   |
| 08. Filiação institucional a entidade de natureza científica.                  |
| 09. Forma de acesso e empréstimo (horários)                                    |
| 10. Qualidade de catalogação e disposição do acervo.                           |
| 11. Qualificação técnica dos servidores.                                       |
| 12. Plano de expansão.   |

Conceito:      A       B       C       D

## 6 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA

| ITENS  |
|--|
| 01. Salas de aula (teóricas e práticas).   |
| 02. Laboratórios de pesquisa.  |
| 03. Salas para estudo de alunos.   |
| 04. Salas para monitorias.   |
| 05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias. |
| 06. Conforto ergonômico, iluminação, ventilação, acústica, logística.                  |
| 07. Apoio da informática às matérias e disciplinas.                                    |
| 08. Higiene e limpeza, instalações sanitárias e chuveiros.                             |
| 09. Atendimento médico de emergência.  |
| 10. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima.                               |
| 11. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino.                 |

Conceito:            A     B     C     D

## 7 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO

Conceito:            A     B     C     D

Justificativa do conceito: Conceito atribuído em função das características sócio-geográficas da região descritas pela interessada no processo.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

| <b>ITENS AVALIADOS</b>                                      | <b>CONCEITO (A-D)</b> | <b>PESO</b> | <b>PRODUTO</b> |
|---|-----------------------|-------------|----------------|
| <b>I. Necessidade Social</b>                                | B                     | 2           | 4              |
| <b>II. Do Curso</b>   |                       |             |                |
| 1 - Caracterização  | A                     | 2           | 6              |
| 2 - Estrutura/Projeto Pedagógico                            | A                     | 8           | 24             |
| 4 - Corpo Docente   |                       |             |                |
| 4.1 - Nível de Formação                                     | D                     | 2           | 0              |
| 4.2 - Dedicção e Regime de Trabalho                         | D                     | 1           | 0              |
| 4.3 - Política de Qualificação                              | D                     | 1           | 0              |
| 4.4 - Política de Ascensão e de Remuneração                 | A                     | 1           | 3              |
| 4.5 - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas | D                     | 2           | 0              |
| 4.6 - Quantidade Disciplina por Docente do Curso            | D                     | 1           | 0              |
| 5 - Biblioteca  |                       |             |                |
| 5.1 - Acervo  | C                     | 2           | 2              |
| 5.2 - Espaço Físico e Serviços                              | C                     | 2           | 2              |
| 6 - Infra-estrutura Física                                  | C                     | 2           | 2              |
| 7 - Localização sócio-geográfica                            | A                     | 1           | 3              |
| <b>TOTAL</b>  |                       |             | <b>46</b>      |



Para fins de quantificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

- A = 3 pontos
- B = 2 pontos
- C = 1 ponto
- D = 0 ponto

$$\text{Resultado} = \frac{\text{valor do conceito X peso}}{27}$$

- Conceito A** - acima de 2,25
- Conceito B** - de 1,51 a 2,25
- Conceito C** - de 0,76 a 1,5
- Conceito D** - de 0 a 0,75

**CONCEITO GLOBAL**

**B**

**OBS:** Os tópicos 03,05,07,08,11 e 15 do item 2; os sub-itens 3.1, 3.2, 4.7 ; os tópicos 3 e 7 dos sub-itens 5.1 e 5.2 respectivamente e 06, 08, e 09 do item 6, apesar de terem sido analisados não foram considerados no cálculo do resultado final

**PARECER CONCLUSIVO:**

A CEE - Contábeis é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

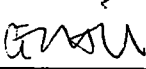
- 1) o coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução n.º 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou Controladoria;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.

Brasília - DF, 16 de outubro de 1996

Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis  
Portaria 047/96                      SESu/MEC

**Masayuki Nakagawa - Presidente:** \_\_\_\_\_

**Aracéli Cristina de Sousa Ferreira:** \_\_\_\_\_

**César Augusto Tibúrcio Silva:**  \_\_\_\_\_

**Paulo Schmidt:** \_\_\_\_\_